

Santo André, 20 de março de 2026.

De: Núcleo de Apoio Legislativo
Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 6337/2025
Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 253/2025

Autoria: Ver. Bahia

Ementa: PROJETO DE LEI CM 253/2025 Que autoriza o Poder Público instituir o Cartão de Estacionamento para Gestantes no Município de Santo André e dá outras providências.”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências

Ação Realizada: Providências Realizadas

Descrição:

Corrigindo o texto da propositura a fim de amoldá-lo a parâmetros constitucionais, o Autor do Projeto apresentou, por ocasião da 73ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, a Emenda nº 1/2025 (Protocolo 9777/2025), visando assim eliminar os artigos (art. 4º, art. 5º, art. 6) cuja supressão foi sugerida no parecer prévio (fls. 14-16).

Considerando que a Emenda apresentada saneou os vícios que impediam submeter o Projeto à apreciação do Plenário, as Comissões de Justiça e Finanças exararam parecer opinando pela sua constitucionalidade.

Próxima Fase: Remeter as Comissões Competentes

André Gustavo Martins Pitomba
Chefe de Núcleo de Apoio Legislativo

